|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CEP-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Manifestação do CAU/SC acerca da Concessão do Terminal Rita Maria |
|  |  |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSC Nº 771/2023 | |

Aprova a Manifestação do CAU/SC, em relação à Concessão do Terminal Rita Maria.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 3º e 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido na sua 146ª Reunião Plenária Ordinária, de forma presencial, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a Manifestação do CAU/SC, em relação à Concessão do Terminal Rita Maria, conforme anexo.

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC e à Presidência do CAU/SC, para os encaminhamentos previstos na Manifestação.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2023.

**Patrícia Figueiredo Sarquis Herden**

Presidente do CAU/SC

Publicada em: 12/12/2023.

**Anexo**

**MANIFESTAÇÃO DO CAU/SC**

**CONCESSÃO TERMINAL MARIA RITA**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC, por meio da sua Comissão de Exercício Profissional – CEP e com base no parecer técnico da Arquiteta e Urbanista Suzana de Souza (CAU nº A205850), ao tomar ciência da Concessão do Terminal Maria Rita, manifesta sua preocupação em relação a manutenção das premissas arquitetônicas que definem esse patrimônio tão marcante na paisagem que demarca a chegada à Ilha de Santa Catarina.

O Terminal Rodoviário Rita Maria, de Florianópolis, é um ícone da arquitetura modernista que, concebido em momento áurico das décadas de 70 a 80, juntamente com as construções das pontes Colombo Salles e Pedro Ivo Campos, compõem importante conjunto de obras arquitetônicas que simboliza a pujança da capital do Estado de Santa Catarina, à época.

A concepção do projeto do Terminal Maria Rita levou em consideração o respeito e a valorização da Orla Marítima, da Paisagem das Cabeceiras insular e continental do Município, da visibilidade da linha horizonte das duas orlas, a partir do eixo visual do transeunte da Baía Sul até o eixo visual dos que circulam pelas duas pontes, com o intuito de estabelecer a recepção, o acolhimento, a monumentalidade, a transparência e visibilidade dos arredores da orla e da cidade.

Cada elemento arquitetônico e estrutural utilizado é exclusivo desta edificação, haja visto o cálculo estrutural previsto para cobrir o específico vão livre e suportar as cargas e variações climáticas muito presentes neste local da ilha de Florianópolis.

O resultado foi uma harmoniosa combinação da solidez do concreto aparente das estruturas monumentais pré-moldadas, com a leveza e transparência das pantalhas envidraçadas. Não obstante a isso, a altura do edifício segue os mesmos parâmetros de todas as demais edificações do seu entorno, pois tratam-se construções de entorno de bens tombados no centro de Florianópolis e são parte integrante da Poligonal de proteção do entorno da Ponte Hercílio Luz, pela Portaria nº 500 de 2014 e pela Portaria nº 74, de 16/05/97, do Ministério da Cultura.

Diante de toda a importância e significado do Terminal Maria Rita, é de extrema importância que a empresa vencedora da Licitação para a Concessão do Terminal, que foi realizada em 2022 e que tem como objeto a modernização, eficientização, operação, manutenção e exploração comercial da edificação, leve em consideração toda a história e as premissas que nortearam o projeto.

As intervenções propostas devem respeitar o projeto original, não somente na sua funcionalidade como no seu aspecto físico e material, sendo de extrema importância consultar os autores do projeto e, dentro das possibilidades, obter uma modernização que mantenha as principais características da obra.

Ademais, compreende-se que os planos e projetos de arquitetura são objeto de proteção pelo Direito Autoral, prerrogativa esta que confere aos arquitetos diversos Direitos, dentre os quais destacam-se o direito de proteger a integridade de sua obra, reivindicar autoria e não permitir nenhuma modificação não autorizada. A jurisprudência é pacífica ao estabelecer que a proteção do Direito moral do autor (que inclui o de reivindicar a autoria da obra e manter sua integridade) são irrevogáveis e inalienáveis.

Para tanto, o CAU/SC recomenda à Prefeitura Municipal de Florianópolis buscar a autorização junto ao autor do projeto e a criação de um Comitê de GerenciamentoTécnico, Artístico e Paisagístico, para o acompanhamento, discussão e deliberação em conjunto, de forma a legitimar o início da referida obra, a ser composto por:

* 1 representante (arquiteto e urbanista) do SEPHAN (SMPIU);
* 1 representante do CMPCF;
* 1 representante dos Autores do Projeto Original;
* 1 representante da empresa vencedora da Licitação,
* 1 representante da FLORAM (SMMA);

Que seja dada ciência ao Governo do Estado de Santa Catarina da recomendação encaminhada à Prefeitura Municipal e que este, além da observância de emissão de alvará para início da obra, observe o direito autoral dos autores originais.

Assim, este Conselho Profissional, sem discordar da necessidade de modernização da edificação visando a melhor experiência dos usuários, reitera a preocupação no que diz respeito à premente desvalorização e descaracterização do Monumento de Recepção da Capital do Estado de Santa Catarina.

**PLENÁRIO DO CAU/SC**

**146ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **nº** | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausênc.** |
| 1 | Patrícia Figueiredo Sarquis Herden\* | - | | | |
| 2 | Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann | X |  |  |  |
| 3 | Carla Rafaela Ebel |  |  |  | X |
| 4 | Fárida Mirany De Mira | X |  |  |  |
| 5 | Gabriela Fernanda Grisa | X |  |  |  |
| 6 | Gogliardo Vieira Maragno | X |  |  |  |
| 7 | Henrique Rafael De Lima | X |  |  |  |
| 8 | Janete Sueli Krueger | X |  |  |  |
| 9 | José Alberto Gebara | X |  |  |  |
| 10 | Juliana Córdula Dreher de Andrade | X |  |  |  |
| 11 | Larissa Moreira | X |  |  |  |
| 12 | Mariana Campos de Andrade | X |  |  |  |
| 13 | Maurício André Giusti | X |  |  |  |
| 14 | Rodrigo Althoff Medeiros | X |  |  |  |
| 15 | Rosana Silveira | X |  |  |  |
| 16 | Silvya Helena Caprario | X |  |  |  |
| 17 | Suzana de Souza | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião:** 146ª Reunião Plenária Ordinária. | |
| **Data:** 08/12/2023.  **Matéria em votação:** Item 6.4 - Proposta de Manifestação do CAU/SC acerca da Concessão do Terminal Rita Maria.  \* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC). | |
| **Resultado da votação: Sim** (15) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (16) | |
| **Ocorrências:** Não houve. | |
| **Secretário da Reunião:** Jaime Teixeira  Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados | **Condutora da Reunião:** Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden |